



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 054/98

Aut. ~~VEREADOR ALBERTO BRUNATO NETO~~

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 143A, QUADRA "A" DO
CEMITÉRIO DE ENGO PEDREIRA". José de Souza Lima

Apresentado em 15 de 04 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de julho de 1998 no Journal Folha
Lei Nº 567/98
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 143A,
Quadra "A" do Cemitério de Engº Pedreira".

AUTOR: VEREADOR ALBINO B. NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 143A, Qu
dra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos
mortais de JOSÉ DE SOUZA LIMA, falecido em 13 de Setembro de 1995.

Art.2º - À família de JOSÉ DE SOUZA LIMA, ficam assegurados to
dos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

PROJETO Nº 054/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 143A,
Quadra "A" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 143A, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ DE SOUZA LIMA, falecido em 13 de Setembro de 1995.

Art.2º - À família de JOSÉ DE SOUZA LIMA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1998.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/4/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 28/4/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 29/04/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 567/98
"Concede perpetuidade a sepultura nº 143A, Quadra
"A" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 143A, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **JOSÉ DE SOUZA LIMA, falecido em 13 de Setembro de 1995.**

Art.2º - À família de **JOSÉ DE SOUZA LIMA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



COTA PARA SEPULTAMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D a Capital.-
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - DR. INDEMBERG DOS REIS

CERTIFICO, que a fls. 68v do livro nº C.364 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 39.673 do óbito de: "JOSE DE SOUZA LIMA"

falecido aos 13 de Setembro de 1995 às 23 horas e 40 minutos à no Hospital Municipal Souza Aguiar/RJ.-

do sexo masculino profissão Aposentado.-

natural de Minas Gerais ESTADO CIVIL casado Geralda da Silva Lima.-

com 80 anos de idade, residente na Rua Senhor do Bonfim nº 11 Lote/Eng. Pedreira/RJ.- FILHO de Lionidio de Souza Lima e de Nathalia Victoria Fabre.-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Maria Cristina Pessoa Pacheco.- que deu como causa da morte Choque Septico/Insuficiência de Múltiplos Órgãos e Sistemas Diverticulite/Ulcera Gastrica/.-

::::

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira/.-

Deixa filhos ? 09 filhos maiores.-

Deixa bens ? :- Fez testamento ? não.-

Era eleitor ? não.- FOI DECLARANTE Renato da Silva Santos Filho.-

Observações: nº do INSS-41.74246645-2/.-

::::

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Circunscrição do Reg. Civil das Pessoas Naturais
Antonio Carlos dos Santos
Téc. Judiciário - Mat. 01-1848
CPF 692.488.127-00

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1995

Vereador Albino
- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 687-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO

OBITUADO

JOSÉ DE SOUZA LIMA

SEPULTURA N.º

143-A

Quadra

A

DATA DE FALECIMENTO

13-09-95

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

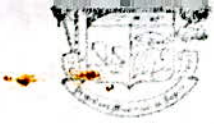
3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

A V I S O a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE



ADMINISTRADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 054/98

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Ju

EM _____/_____/_____

Elis

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 143A, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim põem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____/_____/_____

Ju

RELATOR

Elis Valdecir Afonso Mano

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.

